



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Cancelamento Ex-offício.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ, no exercício da competência que lhe foi concedida pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO as informações recebidas através de familiares e de diversos meios de comunicação, acerca do óbito de profissionais registrados junto a este CRA/RJ;

CONSIDERANDO a urgência que se faz necessária à atualização do cadastro;

RESOLVE

Art.1º - Cancelar "ex-offício" os registros dos Administradores falecidos, em anexo nominados;

Art.2º - Considerar remidos os débitos, se existentes, conforme estabelecido na Letra "a" do parágrafo 1º do Art. 20 da RN/CFA nº 343, de 10 de agosto de 2007;

Art.3º - Registrar votos de pesar pelo passamento dos honrados Administradores, cujos nomes constituem o quadro de profissionais desta Autarquia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.

ADM. WAGNER SIQUEIRA
PRESIDENTE
CRA/RJ Nº 01-02903-7